



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 483/92

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS E TABELA I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O inciso 1º, do artigo 3º, da Lei 187/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º" - O Imposto será devido ao Município:

I - No caso de empresas de construção, reformas ou demolições, quando o objeto da prestação do serviço se localizar dentro de seu território, ainda que o prestador tenha estabelecimento ou domicílio tributário fora dele.

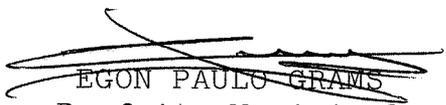
Art. 2º - A tabela I de que trata o Artigo 9º, da Lei nº 187/83, fica revogada, passando a vigorar a tabela I da presente Lei.

Art. 3º - Aos profissionais que iniciarem suas atividades durante o exercício, a base de cálculo será atribuída proporcionalmente ao número de meses até o final do exercício.

Parágrafo único - Fração de mês maior ou igual a 15 dias, será, para os efeitos deste artigo, considerado mês completo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 1.992.


EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal.


JOSÉ LUIZ SARI
Sec. Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

T A B E L A - I -

A - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (Pessoa Física)

	Base de cálculo/ano		Alíquota
1-Com formação superior	176,09	UFM	5%
2-Com formação 2º Grau	131,14	UFM	5%
3-Outros com estabelecimento fixo e com área específica para a atividade	98,35	UFM	5%
4-Outros com estabelecimento fixo e sem área específica para a atividade.	23,00	UFM	5%
5-Outros sem estabelecimento fixo	21,85	UFM	5%
6-Serviço de transporte em táxi	25,00	UFM	5%

B - EMPRESAS (Pessoa Jurídica)

	Percentual sobre o preço do serviço.
1-Construção civil	2,0%
2-Hospitais, Clínicas e similares	3,0%
3-Profissionais equip. a empresas	1,5%
4-Escritório contábil	3,0%
5-Diversões públicas	
a - cinema e teatro	5,0%
b - outras diversões	10,0%
6-Demais serviços	5,0%
7-Empresas de planejamento e assist. técnica à agricultura	2,5%

C - IMPOSTO RETIDO NA FONTE

	Percentual sobre o preço do serviço.
Profissionais não inscritos no cadastro	5,0%